



Criado pela Lei Municipal nº 3074/2023

Edital nº 02/2023

**EDITAL SUPLEMENTAR AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO
CONSELHO TUTELAR**

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições legais, aprovou em Assembleia Ordinária datada de 31 de março de 2023 em complementação a regulamentação do Processo Seletivo e Eleitoral, com base na Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e suas alterações, Lei Municipal nº Lei Municipal nº 3.074 de 31 de março de 2023 e Resolução do COMDICA 03/2023, torna público os requisitos para candidatar-se à função de Conselheiro Tutelar.

1. DOS REQUISITOS PARA A FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR:

I – reconhecida idoneidade moral;

II – idade superior a 21 anos;

III – residir no Município;

IV – ser eleitor;

V – escolaridade mínima em nível médio completo;

VI- reconhecida experiência na área de atendimento e defesa dos Direitos das Crianças e Adolescentes, no mínimo de dois anos, com a descrição das atividades desenvolvidas;

VII- participar de curso preparatório para candidatos ao Conselho Tutelar com frequência mínima de 75%;

VIII- ser aprovado em prova escrita conforme edital;



Criado pela Lei Municipal nº 3074/2023

IX – não ter sido penalizado com a perda do mandato da função de Conselheiro Tutelar nos 5 (cinco) anos antecedentes a eleição;

São Marcos/RS 10 de abril de 2023.

Osmar Cioato

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Marcos